



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### CERTIDÃO

#### CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUINTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
14/2015, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A  
UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA  
CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO -  
CGU, E A EMPRESA  
MICROSOFT  
INFORMÁTICA LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0001-03, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, conjunto 161, 16º andar, Torre Sul SP Corporate Towers, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE AUGUSTO DE CASTRO FARIA GRAÇA MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.006651/2015-16**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, e Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, combinada com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do número de registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA no preâmbulo do **CONTRATO**, que passa da filial de Barueri/SP para a matriz em São Paulo/SP, com efeitos retroativos desde 2 de setembro de 2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO**, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>FELIPE AUGUSTO DE CASTRO FARIA GRAÇA MELO</b>
Controladoria-Geral da União	Microsoft Informática Ltda
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto de Castro Faria Graça Melo, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 20/12/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 20/12/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 20/12/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 24/12/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2226421 e o código CRC 31B5F44B